



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 19 ao PLE nº 003/25 - PROC. 0081/25

SEI nº 118.00009/2025-51

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do PLE 003/2025, incluindo as alíneas *f*, *g* e *h* no artigo 7º da Lei nº 2.312, de 1961, conforme segue:

Art. 5º

“Art. 7º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) opinar, quando convocado, sobre planos de obras, proposta orçamentária, operações financeiras, concorrências públicas e administrativas, convênios, tabelas de tarifas e contratos;

b) opinar, quando convocado, sobre desapropriação, alienações e permutas, bem como os projetos de lei que envolvam interesses do Departamento;

.....
e) opinar, quando convocado, sobre a política geral de pessoal, quando submetida pelo Diretor-Presidente;

f) deliberar sobre as operações financeiras necessárias à execução dos planos e programas aprovados;

g) deliberar sobre os contratos, convênios e ajustes, exceto os relativos a pessoal;

h) deliberar sobre o orçamento do DMAE.”

Justificativa

Da Tribuna.

Vereador Giovani Culau e Coletivo – Líder da Bancada do PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 23/01/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Dênil Machado Pimentel, Vereador (a)**, em 23/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 03/02/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 03/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 03/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador (a)**, em 03/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0845464** e o código CRC **684899A0**.